



PARECER PRELIMINAR AO PLOA 2019
(PL nº 27, de 2018, do Congresso Nacional)

ALTERAÇÃO Nº 1

Tendo em vista a necessidade de se ajustar as disposições sobre os recursos passíveis de utilização pelo Relator-Geral constantes do Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 27, de 2018, do Congresso Nacional (PLOA 2019), aprovado nesta Comissão em 20/11/2018, fica autorizada a seguinte alteração:

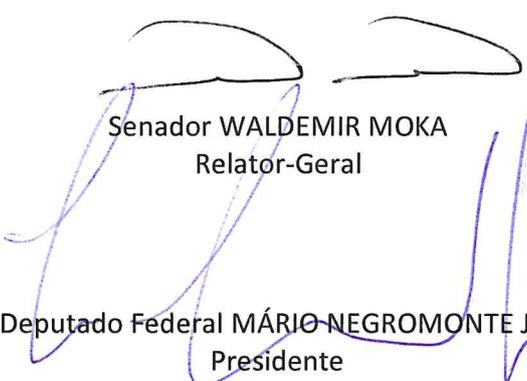
Na Parte Especial, onde se lê:

28. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos nos itens 19.III e 20.III deste parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, o relator-geral pode cancelar até 4% (quatro por cento) do total das dotações consignadas para outras despesas correntes (GND 3) classificadas como despesas discricionárias (RP 2 e RP 3).

Leia-se:

28. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos nos itens 19.III e 20.III deste parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, o relator-geral pode cancelar até 4% (quatro por cento) do total das dotações consignadas para outras despesas correntes (GND 3) classificadas como despesas discricionárias (RP 2 e RP 3) ou como subvenções econômicas no âmbito das operações oficiais de crédito e encargos financeiros da União.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2018.



Senador WALDEMIR MOKA
Relator-Geral

Deputado Federal MÁRIO-NEGROMONTE JR.
Presidente